



LEI Nº 3.267, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o mês de "Abril", dedicado à campanha de conscientização de combate ao Câncer.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/ MT, o mês "Abril", dedicado à campanha de conscientização de combate ao Câncer.

Art. 2º O mês de "Abril dedicado à campanha de conscientização de combate ao câncer" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da cidade de Sorriso a ser comemorado anualmente no mês de Abril de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2022.

ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 27/06/2022
DOC Nº 2522 PÁG: 89

Valquíria Gehlem

Valquíria